



DECRETO Nº 02/2021

“Aprova o Calendário Tributário do Município de Aracitaba para o ano de 2021 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário anual de pagamento dos tributos municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício do ano de 2021.

Art. 2º. O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos:

I - para o IPTU e taxas de serviços, cobrados junto com este imposto, fica fixada a última data de pagamento da cota única até o dia 10 de abril de 2021.

II - para o ISS de profissionais autônomos, sociedade de profissionais e taxas de poder de polícia, fica fixada a última data de pagamento da cota única até 10 de maio de 2021.

Art. 3º. O pagamento poderá ser parcelado para o IPTU e Taxas de Serviços, cobrados junto com este imposto em 03 (três) parcelas mensais, com vencimento, em 10/04/2021, 10/05/2021 e 10/06/2021.

Art. 4º. Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal, deverão recolher até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao mês de referência.

Art. 5º. Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente fixado no CATRIM.

Ampliado



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

Art. 6º. Ficam reajustados em 3,93% (três, vírgula noventa e três por cento), de acordo com o índice INPC no acumulado para o exercício de 2021 em relação aos aplicados em 2020, os valores para o efeito de cobrança dos impostos, taxas, contribuições e dívida ativa.

Aracitaba, 4 de janeiro de 2021.

Am Toledo
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

04 / 01 / 2021 .

Reguel C. S. S. S.